



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2010.***

**LOURDES SCHAFFER ROJAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Fernando Xavier da Silva relativas ao exercício de 2010, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 16.373 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 25 de setembro de 2012, Processo nº 000999-02.00/10-1 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 15 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de março de 2016.

  
Lourdes Schaffer Rojas  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Em 15 de março de 2016.

  
Joseane Longo,  
Técnica Legislativa da Câmara de Vereadores.